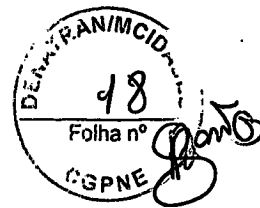




**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**



Ofício nº *365* /02-CGPNE/DENATRAN


Brasília, *15* de *Março* de 2002.

Senhor Prefeito,

Tendo recebido a comunicação de que esse Município encontra-se estruturado para desenvolver as atividades de engenharia de tráfego, educação de trânsito, fiscalização de trânsito, controle e análise de estatística, bem como, de Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme previsto na Resolução n.º 106/99-CONTRAN, temos a honra de informar a Vossa Excelência a inclusão do Município de Amambai-MS no cadastro de municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito deste Departamento, com a certeza de que a atuação em parceria com todos os Órgãos do Sistema, muito contribuirá para a plena implantação do Código de Trânsito Brasileiro, difundindo uma nova dimensão conceitual sobre o trânsito, ancorado aos valores de cooperação, solidariedade e civilidade.

Felicitemos Vossa Excelência pela iniciativa de tamanha relevância e colocamos-nos à disposição.

Atenciosamente,


Jorge Guilherme Francisconi
Diretor do DENATRAN

A Sua Excelência o Senhor
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal
AMAMBAI-MS